

4º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS DE SALÃO(ÕES) COMERCIAL(AIS) SITUADO(S) NO ALAMEDA SHOPPING CENTER

1) DAS PARTES:

São partes neste instrumento:

Como **COMODANTE**: **ADONIS RODOPOULOS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**, com sede na **SHIS QI 13, Bloco J, Sala 304, Lago Sul, Brasília/DF.**, CEP: 71635-178, inscrita junto ao CNPJ sob o nº **02.881.047/0001-37**; **SPE MAGNY COURS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na **SHIS QI 09, Bloco J, SALAS 206, 208 e 210 – Lago Sul, Brasília/DF**, CEP: 71625-182, inscrita no CNPJ sob o nº **08.797.828/0001-24**; e **RODOPOULOS CCV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, com sede na **SHIS CL QI 17, Bloco F, Sala 404, 402, CEP: 71645-500, Lago Sul, Brasília/DF.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.451.817/0001-25**, e todos adiante designados, em conjunto, como **LOCADORA**, e neste ato representados pela gestora e procuradora do empreendimento, a empresa **ALAMEDA ADMINISTRADORA DE SHOPPING E CONDOMÍNIOS LTDA**, com sede na **CSB 02, Lotes de 01 a 04, 1º Andar, Sala 115 Torre “B” do Ed. Alameda Tower, Taguatinga, Brasília/DF**, CEP: 72015-901, inscrita no CNPJ sob o nº **33.507.088/0001-91**.

Como **COMODATÁRIO**: **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**, com sede em Brasília/DF no Setor de Difusão Cultural, 1º Andar, Bloco I, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70.070-350, inscrita no CNPJ sob o nº **33.143.334/0001-73**, neste ato representado pela Sra. **VANESSA CHAVES DE MENDONÇA**, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 3098267 SESP/DF**, inscrita no CPF/MF sob o nº **492.508.171-34**, residente e domiciliada nesta capital no Condomínio Ville de Montaigne 000, Quadra 30, Casa 03, Setor de Habitações Jardim Botânico, CEP: 71.680-357.

2) ANTECEDENTES:

Mediante o **Instrumento Particular de Contrato de Comodato** celebrado no dia **13 de novembro de 2019**, pelo prazo de vigência de **06 (seis) meses** - com termo inicial no dia **01 de dezembro de 2019**, e termo final em **30 de maio de 2020**, **1º Termo** aditivo celebrado em **06 de janeiro de 2020**, **2º Termo** aditivo celebrado em **30 de maio de 2020** com termo inicial em **01 de junho de 2020** e termo final em **31 de dezembro de 2020**, **3º Termo** aditivo celebrado em **05 de agosto de 2020** com termo inicial em **05 de setembro de 2020** e termo final em **04 de setembro de 2021** **COMODANTE** deu em comodato ao **COMODATÁRIO** os **SALÕES COMERCIAIS** de nº **T-19**, com **ABL (Área Bruta Locável)** aproximada de **92,45m²**, **Piso Térreo**, do **ALAMEDA SHOPPING**, situado à **CSB-02, Lotes de 01 a 04, Taguatinga, Brasília/DF**.

A) Integram também, o Contrato de Comodato, no que couber, como se nele estivessem transcritos em seu inteiro teor, para todos os efeitos de direito, os seguintes documentos:

- I – NORMAS GERAIS COMPLEMENTARES DOS CONTRATOS DE COMODATO DOS SALÕES COMERCIAIS DO ALAMEDA SHOPPING CENTER**, adiante referidas simplesmente como **NORMAS GERAIS**;
- II – NORMAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS SALÕES COMERCIAIS DO ALAMEDA SHOPPING**;
- III – PLANTAS**.



4º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS DE SALÃO(ÕES) COMERCIAL(AIS) SITUADO(S) NO ALAMEDA SHOPPING CENTER

3) OBJETO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes anteriormente qualificadas, resolvem alterar determinada (s) Cláusula (s) do Contrato de Comodato, conforme segue:

- A) A partir de 03 de agosto de 2021, fica alterado a cláusulas "Quarta", do Instrumento Particular de Contrato de Comodato, passando a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA:

"Fica prorrogado o prazo de comodato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de setembro de 2021 e término em 04 de setembro de 2022."

Ficam expressamente ratificadas, em tudo quanto não colidirem com as aqui estabelecidas, as demais CLÁUSULAS e condições do **CONTRATO DE COMODATO** original, das **NORMAS GERAIS** e INSTRUMENTOS CONEXOS, das quais este Instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os efeitos legais.

4) FORO:

As partes elegem o foro da comarca de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, de seus documentos integrantes e complementares, renunciando expressamente a outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas as PARTES, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 13 de agosto de 2021.

ALAMEDA ADMINISTRADORA DE SHOPPING E CONDOMÍNIOS LTDA

COMODANTE

[Assinatura]
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – SETUR/DF
COMODATÁRIO

[Assinatura]
Nathalia
6º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

TESTEMUNHAS:

1) *[Assinatura]*

Haidée Hofis
CPF: 165.348.400-49
RC: 1.638.497

6º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL
QSB 03, Lote 20, Taguatinga Sul - DF • CEP 72.015-530
Fone: (61) 3352-6666
e-mail: cartorioldf@oficiodenotas.com.br

RECONHEÇO como AUTÊNTICA a(s) firma(s) de:
[F#n1T3f3]-ARISTÓS JOAO RODOPOULOS
[F#n1WVL3]-JORGE RODOPOULOS

4º Ofício
Alisson Jacinto de Moura
4º Ofício de Notas do DF
Escritorante Autorizada

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - ©(61) 99129.1003
cartorio@oficiodenotas.com.br

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
0242952 - VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

TJDF20210090612701EBVB
Selo tjdf.jus.br - BSB, 31/08/2021 - 12:23:59
NLIT- Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO